

Contribuição ABGD

Consulta Pública MME nº 1766/2024:

“Diretrizes para a realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica, a partir de novos sistemas de armazenamento que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, por meio de sistemas de armazenamento, de 2025 - LRCAP Armazenamento de 2025".

Introdução

O Ministério de Minas e Energia publicou a Consulta Pública nº 176/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a realização do Leilão de Contratação de Potência Elétrica, visando a novos sistemas de armazenamento que adicionem capacidade ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Esse processo, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, por meio de sistemas de armazenamento, de 2025 - LRCAP Armazenamento de 2025, está aberto para contribuições entre 27/09/2024 e 28/10/2024.

A ABGD destaca que os sistemas de armazenamento de energia são essenciais para promover maior flexibilidade e segurança no fornecimento de energia elétrica, sobretudo em períodos de alta demanda ou em situações de instabilidade do SIN. Esses sistemas permitem uma gestão mais eficiente dos recursos energéticos, além de serem uma alternativa estratégica para acomodar a crescente participação das fontes renováveis, como solar e eólica, que possuem uma natureza intermitente. A utilização de baterias e outras tecnologias de armazenamento pode garantir um suprimento mais confiável, auxiliando na estabilização da rede e na redução da dependência de fontes fósseis em momentos críticos. Ademais, o uso do sistema de armazenamento pode contribuir para a segurança sistêmica da injeção de geração nos horários de ponta do sistema, mitigando o efeito rampa conhecido como "curva do pato", pois permite o deslocamento horário da injeção evitando, ainda questões envolvendo "curtailment" de geração.

Nesse contexto, a ABGD reconhece a importância dos investimentos em sistemas de armazenamento para o mercado de energia brasileiro e, após análise da referida consulta pública, apresenta algumas contribuições para aprimoramento das diretrizes propostas para este certame de Leilão em dois aspectos trazidos, tanto pela Portaria MME 812/2024, como descritos na Nota Técnica MME 125/2024: Potencia Mínima para atendimento do LRCAP e Preços tetos para potência contratada e para a energia injetada -

Contribuições ABGD

1. Ajustes na Portaria GM/MME nº 812, de 26 de setembro de 2024.

Se propõe ajustes para o certame do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência (LRCAP) de 2025, estabelecido através da PORTARIA GM/MME Nº 812, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com foco em sistemas de armazenamento. Ao analisar os critérios trazidos no Art 7º da referida Portaria, que trata da não habilitação dos empreendimentos, estabelecendo a potência mínima de 30 MW, gostaríamos de propor um ajuste nesta potência, de forma a adotar um fracionamento em 10 quotas (localidades/saídas) iguais a 3 MW. Isto permitiria, de fato, que os BESS associados a geração poderiam ser tratados como categoria especial, na medida em que podem fornecer energia e atributos ancilares mesmo com disrupções na transmissão, por exemplo, e facilitaria a conexão em níveis de média tensão, sendo possível a aplicação por mais de um empreendimento. Ademais, em nosso entendimento isto possibilita a participação de mais interessados no certame, ao passo que também mitiga o risco financeiro inicial de CAPEX e OeM do investidor.

2. Definição dos preços mínimos

Relativo aos preços mínimos, sugere a adoção de valores teto para usinas com BESS associados, seja para a potência contratada e para a energia injetada. Estes valores contribuem para reduzir o risco do preço e flutuações de mercado, além de garantir a remuneração justa para que possam honrar com os contratos vencedores do certame.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (ABGD)